



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 059/97.

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 26 / 11 / 97
Na Edição Nº 1226
Página Nº 08

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar recursos financeiros na ordem de até R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF, inscrita no CGC. n.º 78 669 793/0001-23, com sede nesta cidade de Formosa do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse autorizado no “Caput” deste artigo, visa proporcionar a mesma, subsídio para a programação e promoção de final de ano.

Art. 2º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte dia do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal